

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E
CLIMÁTICA**

**PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CONGLOMERADO PRUDENCIAL E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO.**

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

Validade e Atualização

Esta Política é válida pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da última revisão constante na tabela ao final, devendo ser revisada e atualizada antes do fim da validade, nas hipóteses de alteração da legislação aplicável e/ou de direcionamento estratégico do Conglomerado Prudencial. A Política também será revisada no caso de eventos considerados relevantes pela instituição, conforme detalhado ao longo deste documento e em acordo com o Art. 7º, § 1º da Resolução CMN nº 4.945 de 15/9/2021 e com o Art. 7º, § 1º da Resolução BCB nº 331 de 27/6/2023, por meio da aprovação da Diretoria Executiva.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	- 4 -
2. ABRANGÊNCIA	- 4 -
3. DEFINIÇÃO	- 4 -
4. ESTRUTURA	- 4 -
5. OBJETIVO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	- 5 -
6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	- 5 -
7. DIRETRIZES PARA O RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS	- 7 -
8. GOVERNANÇA CORPORATIVA	- 9 -
9. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS	- 13 -
10. DÚVIDAS	- 13 -
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	- 14 -
12. ANEXOS	- 14 -
13. CONTROLE DE ALTERAÇÕES	- 18 -

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

1. INTRODUÇÃO

A presente **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática** do **PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.** ("PagBank"), instituição líder do Conglomerado Prudencial, do **BancoSeguro S.A.** ("BancoSeguro"), da **PagInvest Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda** ("PagInvest"), instituições pertencentes ao Conglomerado Prudencial do PagBank, em conjunto denominadas "Companhias", tem por objetivo apresentar os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos das Companhias, bem como na sua relação com as partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os profissionais das Companhias, clientes, fornecedores e demais partes interessadas, inclusive diretores e prestadores de serviços, tanto pessoas físicas como jurídicas, independentemente da estruturação em unidades físicas ou virtuais e/ou forma de acesso, se local ou remoto, ao ambiente do conglomerado PagBank.

3. DEFINIÇÃO

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática: é o compromisso para com a sociedade, com o meio ambiente e o clima que pode ser observado por meio de atitudes e iniciativas que visam o desenvolvimento humano e melhoria na vida das pessoas.

PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Risco Social, Ambiental e Climático: é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos.

Relevância: é o grau de exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos das atividades e das operações da instituição.

Proporcionalidade: é a compatibilidade da PRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Partes Interessadas: abrange os clientes e usuários dos produtos e serviços do conglomerado, os profissionais, os fornecedores, os prestadores de serviços terceirizados, os investidores, além de todas as demais pessoas impactadas pelas soluções oferecidas pelo PagBank, como as comunidades locais e a sociedade civil organizada.

4. ESTRUTURA

O PagBank, na qualidade de líder do conglomerado prudencial, centraliza a estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, esta que, conforme exigido pelas normas em vigor, é independente no desenvolvimento de suas atividades.

O BancoSeguro não possui em seu quadro, profissionais diretamente alocados para as atividades da Companhia. Por tratar-se de empresa pertencente ao Grupo UOL, a Companhia utiliza a prestação de serviços e mão de obra dos profissionais do Grupo UOL nas áreas voltadas ao seu negócio. Diante disso, a estrutura da área de Risco Operacional e Controles Internos faz parte da Diretoria de Riscos e Compliance do PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A., com

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

acesso irrestrito à Diretoria e independência na condução de ações com todas as áreas da Companhia.

5. OBJETIVO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A partir da Resolução CMN 4.945/2021 e da Resolução BCB 331/2023, o Bacen estabeleceu as diretrizes a serem observadas para elaboração da presente política de responsabilidade social, ambiental e climática do BancoSeguro.

A Companhia possui o compromisso de atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, visando ações preventivas, educativas, assistenciais, de inclusão e de apoio ao combate à ilegalidade.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC") foi elaborada de acordo com os princípios: da relevância das atividades e operações; e da proporcionalidade dos serviços e produtos financeiros oferecidos.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Nosso compromisso com os princípios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) surgiu do nosso envolvimento tanto com clientes e empreendedores e está fundamentado na inovação contínua e na busca de valor compartilhado com nossos stakeholders. Ao longo dos anos, tivemos um impacto positivo significativo na sociedade, beneficiando milhões de pessoas. Acreditamos que, ao combinar criatividade e tecnologia, podemos promover negócios mais sustentáveis e diversos, além de ajudar a reduzir as vastas desigualdades sociais do Brasil.

A fim de promover um programa de responsabilidade social, ambiental e climático em linha com as diretrizes de Governança das Companhias, as quais visam o respeito às boas práticas de mercado e aos princípios de responsabilidade social, ambiental e climática, o PagBank elaborou os princípios e diretrizes a serem seguidos e que buscam a promoção do desenvolvimento sustentável em seus negócios, bem como o alinhamento com princípios de ética e transparência, transcritos a seguir:

6.1 Quanto à natureza social

- ✓ Ampliação do acesso ao crédito e ferramentas financeiras para micro, pequenos e médios empreendedores, buscando reduzir a desigualdade econômica e fomentar o desenvolvimento de negócios;
- ✓ Garantir a concessão responsável de crédito;
- ✓ Ética e transparência nos negócios e estabelecimento de padrões éticos necessários, a fim de nortear a conduta dos seus profissionais;

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

- ✓ Estrutura de governança corporativa adequada;
- ✓ Manutenção de diretrizes e políticas corporativas de relacionamento com o cliente, bem como de prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção;
- ✓ Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os profissionais, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Valorização das pessoas, mantendo um ambiente de trabalho inclusivo e diverso, que respeite os direitos humanos e estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- ✓ Programas de educação financeira para os profissionais, clientes e demais partes interessadas, impulsionando a inclusão financeira como pilar fundamental do negócio;
- ✓ Nos engajamos ativamente com parceiros externos para ampliar o alcance da nossa inclusão financeira;
- ✓ Respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- ✓ Reconhecemos a importância de garantir que grupos historicamente desatendidos tenham acesso equitativo a serviços financeiros essenciais e oportunidades, por meio de uma abordagem abrangente baseada em inovação, empatia e colaboração;
- ✓ Fornecimento de produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes, estamos constantemente inovando e expandindo os serviços financeiros que oferecemos, com base em pesquisas de mercado e no feedback dos clientes. Além dos serviços financeiros, oferecemos suporte educacional e não financeiro para promover o bem-estar geral dessas comunidades;
- ✓ Disponibilização de canais de comunicação, por meio de atendimento via chat, e-mail e telefone, a fim de facilitar a interlocução com as partes interessadas, a nossa equipe é treinada para oferecer um atendimento respeitoso e evitar técnicas de vendas agressivas, mantendo nosso compromisso com práticas éticas; e
- ✓ Promoção de programas sociais, ambientais e climáticos em benefício da comunidade e de todas as demais partes interessadas.

6.2 Quanto à natureza ambiental

- ✓ Foco na redução dos impactos ambientais negativos das operações e processos da

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

companhia;

- ✓ Incentivo à adoção de práticas sustentáveis na cadeia de valor, por meio da conscientização ambiental e suporte a clientes para mitigar os impactos ambientais dos negócios;
- ✓ Cumprimento das legislações ambientais referentes ao modelo de negócio;
- ✓ Redução dos impactos ambientais dos edifícios corporativos;
- ✓ Comprometimento em consultar periodicamente nossos stakeholders em relação a questões de natureza ambiental;
- ✓ Investimento em projetos de eficiência energética e no uso de recursos naturais; e
- ✓ Compromisso com monitoramento da performance ambiental da companhia e reporte regular de informações de natureza ambiental.

6.3 Quanto à natureza climática

- ✓ Desenvolvimento de um plano estratégico de compensação e redução das emissões de carbono;
- ✓ Adesão a iniciativas globais, como o Pacto Global da ONU, para alinhar operações e políticas às melhores práticas climáticas e ambientais;
- ✓ Comprometimento em consultar periodicamente nossos stakeholders em relação a questões de natureza climática;
- ✓ Compromisso com monitoramento da performance climática da companhia e reporte regular de informações de natureza climática.

7. DIRETRIZES PARA O RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

I) CLIENTES

- Promover um atendimento transparente, ético e inclusivo, assegurando que os produtos e serviços oferecidos estejam alinhados às necessidades dos clientes e aos princípios de responsabilidade social, ambiental e climática.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

- Garantir o direito à informação clara e acessível, permitindo que os clientes tomem decisões conscientes sobre os impactos sociais e ambientais de seus investimentos e operações.
- Fomentar a educação financeira e socioambiental, incentivando práticas sustentáveis entre os clientes e oferecendo produtos e serviços alinhados com essa visão.
- Proteger a privacidade e os dados pessoais dos clientes, respeitando as normas de segurança da informação e proteção de dados.
- Ampliar o acesso a produtos e serviços financeiros, oferecendo ferramentas e conteúdos que auxiliem na tomada de decisões financeiras mais saudáveis.
- Impulsionar o desenvolvimento de pessoas e empresas por meio de produtos, serviços, parcerias e investimentos, facilitando o acesso a recursos financeiros, soluções de gestão e oportunidades de crescimento.
- Incentivar clientes a adotarem práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.
- Promover a acessibilidade, a inclusão social e o respeito aos direitos humanos e à diversidade, garantindo um atendimento mais equitativo.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável de pessoas e empresas, por meio da concessão de crédito para setores de impacto positivo, da estruturação de operações ESG e da oferta contínua de produtos de investimento responsável voltados para a transição climática e a economia sustentável.

II) PROFISSIONAIS

- Assegurar um ambiente de trabalho seguro, diverso e inclusivo, promovendo o respeito aos direitos humanos, à equidade de oportunidades e à não discriminação, a partir da adoção de boas práticas de desenvolvimento, capacitação, saúde e segurança.
- Incentivar a capacitação contínua dos profissionais, fornecendo treinamentos e informações sobre práticas sustentáveis e gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Estimular a participação dos profissionais em iniciativas e programas voltados à responsabilidade socioambiental, incentivando uma cultura organizacional alinhada à sustentabilidade.
- Adotar medidas para garantir a saúde, segurança e o bem-estar dos profissionais, promovendo equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
- Garantir a disponibilidade de procedimentos para orientar e apoiar os profissionais, além de tratar suspeitas, denúncias e reclamações sobre desvios éticos e condutas contrárias às políticas institucionais, como assédio moral ou sexual, discriminação, desrespeito e conflitos interpessoais ou de interesses no ambiente de trabalho.
- Assegurar processos de remuneração claros e transparentes, em conformidade com a regulamentação aplicável e as melhores práticas nacionais, garantindo alinhamento com esta Política.
- Fomentar um ambiente de trabalho diverso, equitativo e inclusivo, promovendo a valorização da diversidade e a igualdade de oportunidades.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

III) FORNECEDORES

- Estabelecer critérios socioambientais na seleção e manutenção de fornecedores, priorizando aqueles que adotam práticas sustentáveis e responsáveis.
- Exigir conformidade com legislações trabalhistas, ambientais e de direitos humanos, garantindo relações comerciais baseadas em ética e integridade.
- Monitorar e avaliar continuamente os fornecedores quanto ao cumprimento dos requisitos sociais, ambientais e climática, promovendo melhorias contínuas.
- Incentivar parcerias estratégicas para o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis, contribuindo para a redução de impactos socioambientais.
- Acompanhar os aspectos sociais, ambientais e climáticos na seleção e manutenção de fornecedores, garantindo a conformidade com a legislação aplicável e os princípios desta Política.
- Engajar fornecedores na adoção de melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática, promovendo um impacto positivo em toda a cadeia de valor.

III) INVESTIDORES E ACIONISTAS

- Assegurar um relacionamento baseado na transparência e no acesso equitativo às informações relevantes sobre a instituição, garantindo que os investidores e acionistas tenham uma visão clara sobre os aspectos financeiros, sociais, ambientais e climáticos do negócio.
- Integrar critérios ESG na estratégia corporativa, demonstrando compromisso com práticas sustentáveis e com a gestão responsável dos riscos e oportunidades.
- Promover a comunicação contínua com os investidores e acionistas, assegurando a prestação de contas sobre as iniciativas e resultados da PRSAC.
- Garantir a adoção de práticas de governança corporativa que fortaleçam a confiança dos investidores e acionistas na condução dos negócios.
- Divulgar informações financeiras e não financeiras de maneira clara e objetiva, permitindo que investidores e acionistas avaliem a atuação e a estratégia da organização para tomar decisões de investimento com mais segurança.
- Assegurar a comunicação integrada, contínua e consistente de aspectos ambientais, climáticos, sociais e de governança, reforçando a transparência e a responsabilidade corporativa.

8. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O PagBank possui uma estrutura de governança, a qual garante que os princípios e diretrizes listados nesta política sejam seguidos.

Tendo em vista a faculdade estabelecida na Resolução BCB nº 4945/21, bem como, considerando que a estrutura do PagBank apresenta baixa relevância para os riscos sociais, ambientais e climáticos e diante avaliação da proporcionalidade apresentar pouca complexidade da natureza dos negócios, das atividades e dos produtos oferecidos, ficou estabelecida que a

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

responsabilidade pela PRSAC compete à área de Risco Operacional e Controles Internos não se fazendo necessária a constituição de Comitê próprio.

8.1 Responsabilidades das Áreas

Todos os profissionais dentro de suas correspondentes atividades, devem contribuir para a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do conglomerado PagBank Contudo, listamos abaixo aquelas que possuem responsabilidades diretas com a política:

8.1.1 Diretor de Riscos Responsável pela PRSAC

O diretor responsável pela gestão de riscos operacionais, devidamente designado junto ao Banco Central do Brasil, tem como atribuições principais: fornecer subsídios e participar ativamente no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e revisão da PRSAC; apoiar a Diretoria Executiva na implementação de ações voltadas à efetividade da PRSAC; monitorar e avaliar continuamente as ações implementadas; promover melhorias e aperfeiçoamentos sempre que identificadas eventuais deficiências; e garantir a divulgação adequada, precisa e pontual das informações, em conformidade com os prazos estabelecidos.

8.1.2 Diretoria Executiva

Responsável por: aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável pela PRSAC e do Comitê ESG; assegurar a aderência do conglomerado à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade; assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo conglomerado; assegurar a correção tempestiva de deficiências na Política; estabelecer a organização e as atribuições do Comitê ESG; assegurar que a estrutura remuneratória não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

8.1.3. Risco Operacional e Controles Internos

A fim de evitar conflitos de interesse, a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos está subordinada à área de Risco Operacional e Controles internos, a qual realiza a governança por meio de sua metodologia e dessa forma assegura o cumprimento das diretrizes e dos objetivos estabelecidos nesta Política.

É responsabilidade da área de Risco Operacional e Controles Internos:

- Implementar as ações no âmbito da PRSAC;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos estabelecidos nesta Política; e
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

8.1.4. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLD-FT

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

- a) Identificação e restrição de fornecedores e representantes relacionados no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego (lista suja); e
- b) Realização de monitoramentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

8.1.5. Investimentos

- a) Zela por manter conhecimento dos clientes e de suas respectivas carteiras; e está ciente de que a conquista ou manutenção de relacionamento com um Cliente deve ser sempre norteada pela perspectiva de transparência e lisura de suas atividades, dentro do conceito “Conheça Seu Cliente”, e não apenas pelo interesse comercial e/ou rentabilidade que esse Cliente possa proporcionar;
- b) Zela por multiplicar conteúdos de educação financeira a fim de orientar seus respectivos clientes com o máximo de informações a respeito dos produtos ofertados;
- c) Zela por atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços disponibilizados; e
- d) Zela por prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.

8.1.6 Ouvidoria

- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela Companhia;
- b) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência, conforme previsto nas normas vigentes;
- d) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda do reclamante até o prazo informado no item c);
- e) Manter as diretorias da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do PagBank para solucioná-los; e
- f) Elaborar e encaminhar à Auditoria Interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item e).

8.1.7 Compliance

- a) Submeter esta Política à aprovação do Diretor responsável;
- b) Interagir com os órgãos reguladores e autorreguladores (quando necessário); e
- c) Acompanhar as legislações e regulamentações aplicáveis e verificar a adequação das normas internas.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

8.1.8 GPP - Governança de Portfólio das Companhias

- Desenvolver e automatizar o processo de aprovação de produtos/ negócios adequando-o ao modelo Ágil, e aproveitando todas as vantagens e funcionalidades aplicadas no GPP;
- A equipe de Governança de Portfólio acompanha as atualizações e estágios das iniciativas;
- GPP fornece suporte e atua como facilitador nas reuniões: Reunião de Entendimento e Comitê de Portfólio.

8.1.9 Predial

- Estabelecer as regras para utilização dos espaços de apoio à amamentação localizados nos edifícios Faria Lima, 1.384 e Barão de Limeira, 458;
- Estabelecer as regras para utilização do Espaço MOB, localizado no ed. Faria Lima, 1.384; e
- Estabelecer as regras para utilização da estação de recarga para veículos elétricos no ed. Faria Lima 1.384.

8.1.10 ESG

- Prover suporte às demais áreas sobre padrões e boas práticas relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática.
- Contribuir com as demais áreas para o cumprimento todas as tarefas descritas nesta Política.
- Acompanhar o processo de revisão da PRSAC.
- Apoiar o processo de divulgação de informações previsto na Resolução CMN 4.945/2021 e da Resolução BCB 331/2023.

8.1.11 Diretoria de Crédito e Cobrança

- Realizar e executar a gestão e avaliação do risco social, ambiental e climático na concessão de crédito, assegurando níveis adequados das exposições de crédito;
- Documentar e armazenar as avaliações do risco social, ambiental e climático das operações de crédito, incluindo aquelas relacionadas à reestruturação e a recuperação de crédito;
- Disponibilizar, quando solicitado pelo órgão regulador, as avaliações do risco social, ambiental e climático das operações de crédito, de acordo com o previsto na Resolução BCB 151/2021.

8.1.12 Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC;
- Verificar a implementação de ações destinadas à efetividade da PRSAC;
- Garantir que as ações implementadas estejam alinhadas às exigências regulatórias e às melhores práticas de gestão de riscos.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

9. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O Gerenciamento dos Risco Sociais, Ambientais e Climáticos possui, dentre outros objetivos, minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de responsabilidade social, ambiental e climática entre os profissionais, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

O PagBank busca estabelecer vínculo com empresas, parceiros e fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, climática, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando dessa forma, quaisquer condutas que não estejam em conformidade com os princípios do PagBank, bem como relacionadas à ilegalidade, a ações de favorecimento pessoal, que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

9.1 Avaliação do Risco

A percepção do risco em relação: às atividades; clientes; fornecedores; e correspondentes, deverá ser classificado em Baixo, Moderado, Alto e Crítico.

Para tal avaliação é considerado:

- ✓ Identificação, classificação, monitoramento e controle para mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos presentes nas atividades do conglomerado PagBank bem como em suas operações;
- ✓ Registros de dados referentes às perdas efetivas em funções de danos sociais, ambientais e climáticos, no período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.
- ✓ Avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços do conglomerado PagBank, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- ✓ Procedimentos para adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos às mudanças legais, regulamentares, de mercado e nas condições de competitividade.

9.2 Avaliação de Risco Social, Ambiental e Climático na Concessão de Crédito

Com base no princípio de relevância e proporcionalidade, no momento da concessão e renovação de crédito de empréstimo para Pessoas Jurídicas – Capital de Giro, no valor acima de R\$500mil, será aplicada avaliação de risco social, ambiental e climático de forma individualizada, considerando a atuação do cliente em setores delimitados no Anexo I.

10. DÚVIDAS

As dúvidas sobre o teor desta Política devem ser encaminhadas à área de Risco Operacional e Controles Internos, por meio da chave de e-mail riscooperacional@uolinc.com.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa Política foi aprovada pela Diretoria do PagBank, em reunião realizada em 30 de julho de 2025.

12. ANEXOS

ANEXO I - Delimitação de Setores para Avaliação de Risco Ambiental, Social e Climático na Concessão de Crédito

Operações: Operações de crédito de Empréstimos para Pessoas Jurídicas – Capital de Giro.

Valores: Operações de crédito com valor a partir de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Setores: Somente setores representados pelos CNAE's listados abaixo:

Código CNAE (divisão)	Código CNAE (grupo)	Descrição CNAE	Risco Identificado
1	01.1	Produção de lavouras temporárias	Ambiental/Climático
1	01.2	Horticultura e floricultura	Ambiental
1	01.3	Produção de lavouras permanentes	Ambiental / Climático/Social
1	01.5	Pecuária	Ambiental / Climático / Social
1	01.7	Caça e serviços relacionados	Ambiental / Social
2	02.1	Produção florestal – florestas plantadas	Ambiental
2	02.2	Produção florestal – florestas nativas	Ambiental / Social
3	03.1	Pesca	Ambiental / Social
3	03.2	Aquicultura	Ambiental / Climático
5	05.0	Extração de carvão mineral	Ambiental / Climático / Social
6	06.0	Extração de petróleo e gás natural	Ambiental / Climático / Social

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

7	07.1	Extração de minério de ferro	Ambiental / Social
7	07.2	Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Ambiental / Social
8	08.1	Extração de pedra, areia e argila	Ambiental
8	08.9	Extração de outros minerais não-metálicos	Ambiental / Social
9	09.1	Apoio à extração de petróleo e gás	Ambiental / Climático / Social
9	09.9	Apoio à extração de minerais (exceto petróleo/gás)	Ambiental / Social
10	10.1	Abate e fabricação de produtos de carne	Ambiental / Climático / Social
10	10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Ambiental / Climático
10	10.5	Laticínios	Ambiental / Climático
10	10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Ambiental / Social
10	10.7	Fabricação e refino de açúcar	Ambiental / Climático
11	11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	Ambiental
12	12.2	Fabricação de produtos do fumo	Ambiental / Social
13	13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis	Ambiental / Social
13	13.2	Tecelagem, exceto malha	Ambiental / Social
13	13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Ambiental / Social
15	15.1	Curtimento e outras preparações de couro	Ambiental / Social
15	15.3	Fabricação de calçados de couro	Ambiental / Social
16	16.1	Desdobramento de madeira	Ambiental / Climático

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

16	16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado	Ambiental / Climático
17	17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Ambiental / Climático
17	17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	Ambiental
17	17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Ambiental
17	17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Ambiental / Social
19	19.1	Coquerias	Ambiental / Climático / Social
19	19.2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	Ambiental / Climático / Social
20	Todos	Fabricação de produtos químicos	Ambiental / Climático / Social
21	Todos	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	Ambiental
22	Todos	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	Ambiental
23	23.2	Fabricação de cimento	Ambiental / Climático
23	23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento etc.	Ambiental
23	23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	Ambiental
24	Todos	Metalurgia	Ambiental / Climático / Social
25	Todos	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	Ambiental / Climático / Social
26	Todos	Fabricação de produtos eletrônicos e ópticos	Ambiental

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

28	28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Ambiental / Climático
28	28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Ambiental / Climático
29	Todos	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	Climático
30	Todos	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	Ambiental / Climático
33	Todos	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	Ambiental
35	Todos	Eletricidade, gás e outras utilidades	Ambiental / Climático / Social
36	36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	Ambiental / Climático / Social
37	Todos	Esgoto e atividades relacionadas	Ambiental
38	Todos	Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais	Ambiental / Climático
41	41.2	Construção de edifícios	Ambiental / Climático / Social
42	Todos	Obras de infra-estrutura	Ambiental / Climático
43	43.1	Demolição e preparação do terreno	Ambiental
45	Todos	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Ambiental
49	Todos	Transporte terrestre	Ambiental / Climático
64	Todos	Atividades de serviços financeiros	Ambiental / Climático

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Julho/2025

92	92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	Social
----	------	--	---------------

13. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Alterações	Data
00	Emissão inicial Risco Operacional, Controles Internos & Compliance	Janeiro 2020
01	Primeira versão Desmembrada da Política: Risco Operacional e Controles Internos & Compliance	Maio 2022
02	Segunda versão Risco Operacional, Controles Internos & Compliance	Setembro 2023
03	Terceira versão Risco Operacional, Controles Internos, ESG & Compliance	Maio 2024
04	Quarta versão R Risco Operacional, Controles Internos, ESG & Compliance	julho 2025

PAGSEGURO INTERNET INSTUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS & COMPLIANCE

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.